



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
FACULDADE SENAC – PE

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2021.1

O Diretor da Faculdade **SENAC Pernambuco**, no uso de suas atribuições, publicou no dia 28 de outubro de 2020, abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021 e apresenta no dia 19 de janeiro de 2021 o Termo Aditivo nº 01/2021 organizado nos termos do Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996, na Portaria do MEC nº 1.120, de 16 de julho de 1999, na Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, na Portaria do MEC/SeSU nº 1.449, de 23 de setembro de 1999 e no Regimento Interno da Faculdade Senac Pernambuco.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021, de que trata este Edital, será executado pela **Faculdade Senac Pernambuco Recife e Unidades Vinculadas nas cidades de Caruaru e de Petrolina**.

1.2 No Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021, o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado **da seleção**, neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento das normas ou termos deste edital.

1.3 As informações necessárias para a formalização das inscrições estarão disponibilizadas ao candidato no endereço eletrônico <http://www.portal.faculdadesenacpe.edu.br/senac/acadweb/modulo.eventos.php>

1.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das formas do Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021, sendo elas: ingresso por meio da nota do **ENEM, Vestibular online, Portador de Diploma ou Transferência Externa**.

1.5. O calendário de atividades encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.6. A oferta dos cursos de graduação na **Faculdade Senac Pernambuco Recife e Unidades Vinculadas de Caruaru e Petrolina** serão ofertados de forma presencial, podendo ser integralizados componentes curriculares **em regime remoto ou híbrido**, atendendo a legislação vigente.

2. DAS VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021:

2.1 As vagas serão destinadas ao preenchimento das turmas previstas para o primeiro semestre letivo do ano de 2021, conforme o quadro I.

QUADRO I – VAGAS / ENTRADAS

Local	Curso	Turno	Vagas destinadas ao Vestibular	Entradas
FACULDADE SENAC (Recife)	Curso Superior de Bacharelado em Administração - Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U de 04/04/2017.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC (Recife)	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 034 de 30 de outubro de 2018, publicada no DOU em 20/12/2018.	Manhã	60	2021.1
FACULDADE SENAC (Recife)	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 034 de 30 de outubro de 2018, publicada no DOU em 20/12/2018.	Noite	60	2021.1

FACULDADE SENAC (Recife)	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda – Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U de 04/04/2017.	Manhã	60	2021.1
FACULDADE SENAC (Recife)	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda – Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U de 04/04/2017.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC (Recife)	Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 011 de 29 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 12/02/2019.	Manhã	60	2021.1
FACULDADE SENAC (Recife)	Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 041 de 27 de novembro de 2018, publicada no DOU em 21/12/2018.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC (Recife)	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia - Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U de 04/04/2017.	Manhã	60	2021.1
FACULDADE SENAC (Recife)	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia - Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U de 04/04/2017.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC (Recife)	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 042 de 26 de novembro de 2019, publicada no DOU em 02/12/2019.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC (Recife)	Curso Superior de Tecnologia em Marketing – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 001 de 26 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 27/01/2021.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC (Recife)	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 745 de 14/07/2017, publicada no D.O.U de 17/07/2017.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC – PE (Unidade Vinculada – Caruaru)	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 045 de 27 de novembro de 2018, publicada no DOU em 02/12/2018.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC – PE (Unidade Vinculada – Caruaru)	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda - Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 048 de 28 de novembro de 2017, publicada no DOU em 28/11/2017.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC – PE (Unidade Vinculada – Caruaru)	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia - Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 041 de 30 de outubro 2019, publicada no DOU em 06/11/2019.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC – PE (Unidade Vinculada – Caruaru)	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 042 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOU em 23/10/20.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC – PE (Unidade Vinculada – Caruaru)	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 047 de 28 de novembro de 2017, publicada no DOU em 28/11/2017.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC – PE (Unidade Vinculada – Petrolina)	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 040 de 30 de novembro de 2019, publicada no DOU em 05/12/2019.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC – PE (Unidade Vinculada – Petrolina)	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia - Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 042 de 27 de novembro 2018, publicada no DOU em 22/12/2019.	Noite	60	2021.1

FACULDADE SENAC – PE (Unidade Vinculada – Petrolina)	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 041 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOU em 23/10/20.	Noite	60	2021.1
FACULDADE SENAC – PE (Unidade Vinculada – Petrolina)	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 044 de 27 de novembro de 2018, publicada no DOU em 21/12/2018.	Noite	60	2021.1

2.2 As aulas práticas e teóricas dos cursos serão ministradas nas cidades de:

Recife:

Unidade da Faculdade Senac PE, no Edifício Alberto Theófilo Braga, sito à Rua do Marquês Pombal, 57 – Santo Amaro, Recife - PE, ou em local distinto, designado pela Faculdade Senac Pernambuco, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas, **bem como, poderão ser ofertadas em regime remoto ou híbrido, de acordo com o item 1.6 deste edital.**

Caruaru:

Unidade de Educação Profissional Dr. Luiz Pessoa, Unidade Vinculada à Faculdade Senac Pernambuco, sito à Avenida Maria José Lyra, nº 140, bairro Indianópolis, Caruaru/ PE, ou em local distinto, designado pela Faculdade Senac Pernambuco, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas, **bem como, poderão ser ofertadas em regime remoto ou híbrido, de acordo com o item 1.6 deste edital.**

Petrolina:

Unidade Educação Profissional Paulo de Souza Coelho, Unidade Vinculada à Faculdade Senac Pernambuco, sito à R. Projetada, 650 - Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, ou em local distinto, designado pela Faculdade Senac Pernambuco, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas, **bem como, poderão ser ofertadas em regime remoto ou híbrido, de acordo com o item 1.6 deste edital.**

2.3 A Faculdade Senac Pernambuco reserva-se ao direito de não oferecer a turma, caso o número de alunos matriculados não preencha as vagas ofertadas no item 2.1 deste Edital, na intenção de se manter o ponto de equilíbrio necessário à manutenção do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico <http://www.portal.faculdadesenacpe.edu.br/senac/acadweb/modulo.eventos.php>

3.1 As inscrições para o processo seletivo (**ingresso via VESTIBULAR ONLINE, via nota do ENEM, Portador de Diploma ou Transferência Externa**) serão isentas do pagamento da taxa de inscrição.

3.2 A inscrição só deverá ser efetuada, após a leitura cuidadosa de todas as instruções contidas neste Edital e observando as seguintes recomendações:

a) Preencher todos os campos com as informações requisitadas.

3.2.1 A Faculdade Senac-PE não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos, que impossibilitem a transmissão de dados.

3.2.2 O candidato **não** deverá enviar cópia de documentos na inscrição realizada pela internet, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos, sob pena da lei.

3.3 A inscrição é válida, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências deste Edital.

3.4 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou inscrições que não atendam a todos os requisitos deste Edital, será o candidato eliminado, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal.

3.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do preenchimento do formulário de inscrição.

3.6 Os candidatos com deficiência participarão dos processos seletivos em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere a conteúdos, critérios de avaliação, data, horário e local de realização das provas.

3.6.1 O candidato com deficiência deverá indicar no ato de sua inscrição qual o tipo e grau de sua deficiência.

3.6.2 O candidato com deficiência visual, deficiência motora ou deficiência auditiva, conforme descrito no item 3.6.1, deverá solicitar atendimento especial, durante o período de inscrição, encaminhando a solicitação para o e-mail, conforme a oferta e realização do curso na cidade escolhida:

- Curso Ofertado na unidade de Recife – processoseletivofacsenarecife@pe.senac.br
- Curso Ofertado na unidade de Caruaru – processoseletivofacsenaccaruaru@pe.senac.br
- Curso Ofertado na unidade de Petrolina – processoseletivofacsenacpetrolina@pe.senac.br

Parágrafo único: No e-mail o candidato deverá indicar o curso/local para o qual se inscreveu e anexar o atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID).

3.6.3 Os candidatos que não solicitarem o atendimento previsto no subitem 3.6.2 ficarão impossibilitados de realizar as provas em regime especial.

3.7 Estarão habilitados à inscrição ao processo seletivo aqueles que concluíram, ou concluírem até a data da matrícula acadêmica, o Ensino Médio ou equivalente. Em caso de equivalência de estudos no exterior, esta deverá ser expressamente reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

3.7.1 O candidato que não concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula acadêmica será automaticamente eliminado do processo na formalização da matrícula.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELO PROCESSO SELETIVO ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

4.1 Após a inscrição no processo seletivo, os candidatos que optarem pelo ingresso, via nota do ENEM, deverá encaminhar o boletim de aprovação no ENEM para o e-mail de acordo com a oferta e realização do curso na cidade escolhida:

- Curso Ofertado na unidade de Recife – processoseletivofacsenarecife@pe.senac.br
- Curso Ofertado na unidade de Caruaru – processoseletivofacsenaccaruaru@pe.senac.br
- Curso Ofertado na unidade de Petrolina – processoseletivofacsenacpetrolina@pe.senac.br

4.2 Apenas, os candidatos que realizaram as provas do ENEM nos anos de **2014 a 2019** poderão concorrer às vagas disponíveis para ingresso, via nota do ENEM.

4.3 Na seleção das vagas destinadas aos candidatos que optarem pelo ingresso, via nota do ENEM, levar-se-á em consideração a nota obtida pelos candidatos no ENEM. Tal nota, no entanto, não poderá ser inferior a 300 pontos.

4.4 As vagas, decorrentes do não preenchimento por meio de uma das formas de acesso (via nota do ENEM ou do Vestibular), poderão ser incorporadas e preenchidas conforme demanda existente.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COMO PORTADOR DE DIPLOMA / TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Após a inscrição no processo seletivo, os candidatos que optarem pelo ingresso via Portador de Diploma e/ou Transferência Externa deverão encaminhar os documentos, por e-mail de acordo com a oferta e realização do curso na cidade escolhida:

- Curso Ofertado na unidade de Recife – processoseletivofacsenarecife@pe.senac.br
- Curso Ofertado na unidade de Caruaru – processoseletivofacsenaccaruaru@pe.senac.br
- Curso Ofertado na unidade de Petrolina – processoseletivofacsenacpetrolina@pe.senac.br

5.1 Documentos de inscrição para ingresso via Portador de Diploma:

- I. Diploma de Graduação;
- II. Histórico escolar de graduação.

5.2 Documentos de inscrição para ingresso via Transferência Externa:

- I. Histórico escolar de graduação;
- II. Portaria de Reconhecimento do curso;
- III. Regime de aprovação;

- IV. Declaração de Vínculo;
- V. Situação no Enade;
- VI. Programa de disciplina cursada.

Parágrafo único: O candidato deverá encaminhar para o e-mail do item 5, a relação de documentos de acordo com os itens 5.1 e ou 5.2 deste edital.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELO VESTIBULAR ON LINE

6.1 Para realizar a prova do **Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021**, o candidato deverá acessar o site <http://www.portal.faculdadesenacpe.edu.br/senac/acadweb/modulo.eventos.php>. Todos os dados informados durante o cadastro de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 o **Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021**, terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3 A prova de vestibular será realizada através do site: <http://www.portal.faculdadesenacpe.edu.br/senac/acadweb/modulo.eventos.php>

6.3.1 - O Vestibular constará de uma **Redação**, com a produção de um texto dissertativo-argumentativo, desenvolvido em formulário próprio, de acordo com o tema proposto, devendo conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas. Será atribuída à Redação nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, correspondendo à nota final do candidato. A duração para realização da prova de redação será de até 02 horas.

6.4 A redação deverá conter introdução, com apresentação, de forma geral, do tema proposto; desenvolvimento, com discussão ampliada e aprofundada das ideias e argumentos apresentados na introdução; conclusão com retomada, de forma resumida, do desenvolvimento anterior, para fechamento do tema.

6.4 A redação deverá primar pela coerência, com atenção aos princípios das unidades temáticas, da progressão semântica e da não contradição; pela argumentatividade, com atenção aos dados reais e históricos, políticos, culturais, e às relações entre esses dados; com atenção à relevância das informações e sustentação dos argumentos; pela organização e coesão das ideias; pelo vocabulário, com atenção a precisão e adequação vocabular, observando os usos formais da escrita de textos dissertativos.

6.6 A redação deverá observar as convenções ortográficas (grafia e acentuação corretas das palavras); os sinais de pontuação; padrões morfológicos e sintáticos (regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, conjugação verbal).

6.7 O candidato receberá nota 0,0 (zero) na Redação nas seguintes condições:

- a) Apresentar texto não dissertativo;
- b) Fuga total ao tema proposto;
- c) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) A Folha de Redação estiver em branco;
- e) **A redação que for entregue com menos de 08 linhas será automaticamente anulada.**

7. DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. VESTIBULAR

7.1.1 Será eliminado do vestibular o candidato que:

- a) Obter nota menor que 2,0 (dois) na redação.

7.1.2 A Classificação será definida com base no critério de maior nota obtida na prova de redação, conforme mencionado no item 6.3

7.1.3 Os candidatos serão classificados de acordo com o curso de sua opção, declarada no ato da inscrição, especificados no Quadro I, deste Edital.

7.1.4 Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios:

- a. 1º Maior nota na redação;
- b. 2º Maior idade;
- c. 3º Menor número de inscrição.

7.1.5 A lista dos aprovados poderá ser consultada pelo site <https://www.vestibularonline.com.br>

7.2. ENEM

7.2.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente de média e por opção de curso.

7.2.2 O critério de desempate é:

- Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos).

7.2.3. A divulgação do resultado do processo seletivo ENEM estará disponível em 48 horas, **após o envio pelo candidato do boletim de desempenho**, de acordo com a lista de e-mail descrito no item 4.1 deste edital.

7.2.4 A divulgação dos candidatos para a chamada da matrícula, obedecerá à ordem rigorosa de classificação, com base nos **subitens 7.2.1 e 7.2.2** deste Edital.

7.3. PORTADOR DE DIPLOMA e ou TRANSFERÊNCIA EXTERNA

7.3.1 Caso o candidato não encaminhe por e-mail os documentos descritos nos itens 5.1 e 5.2, terá sua inscrição automaticamente anulada.

7.3.2 A divulgação do resultado do processo seletivo ingresso via Portador de Diploma ou Transferência Externa, estará disponível em 48 horas, **após o envio pelo candidato dos documentos descritos nos itens 5.1 e 5.2**, de acordo com a lista de e-mail descrito no **item 5**, deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula do candidato aprovado deverá ser realizada de **Forma Digital**. O candidato deverá encaminhar por e-mail os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia frente e verso da ficha 19;
- b) 1 (uma) cópia frente e verso do Diploma ou Certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente;
- c) 01 (uma) cópia frente e verso, da Cédula de Identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento;
- d) 01 (uma) cópia frente e verso do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição;
- e) 01 (uma) cópia frente e verso do Certificado de Reservista, acompanhada do original, para candidatos do sexo masculino;
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) 01 (uma) cópia de comprovante de residência;

8.1.1 – De acordo com o local da oferta do curso, os documentos descritos no item 8.1, deverão ser encaminhados para o e-mail, conforme a opção do curso e local de oferta:

- Curso Ofertado na unidade de Recife – processoseletivofacsenarecife@pe.senac.br
- Curso Ofertado na unidade de Caruaru – processoseletivofacsenaccaruaru@pe.senac.br
- Curso Ofertado na unidade de Petrolina – processoseletivofacsenacpetrolina@pe.senac.br

8.2 Caso os documentos encaminhados não sejam em **formato de PDF** (Scaneados), os candidatos deverão entregar na secretaria acadêmica, as vias originais dos respectivos documentos descritos no **item 8.1** deste edital, para devida digitalização.

8.3 Os candidatos procedentes de outros países deverão **enviar por e-mail, de acordo com o item 8.1.1**, os documentos relacionados no **item 8.1** traduzidos por tradutor juramentado e validados pela Secretaria de Educação ou Órgão Competente, na forma da Lei. Após o retorno das atividades de forma presencial, o candidato deverá apresentar a via original para conferência, da carteira de permanência no País ou ato de naturalização dos pais.

8.4 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada e encaminhada por e-mail, conforme o **item 8.1.1** até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE ou Conselho Federal de Educação – CFE/MEC.

Parágrafo único: O candidato que **encaminhar por e-mail** documentos falsos terá sua matrícula anulada, perderá as taxas e parcelas pagas e, ainda, ficará sujeito a responder por crime de Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

8.5 **Não será concedido trancamento** ao aluno matriculado no 1º módulo do curso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será excluído do **Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021**, o candidato que:

a) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

9.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do **Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021** e pela Direção da Faculdade Senac Pernambuco, à luz da legislação em vigor. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital será publicado no site www.faculdadesenacpe.edu.br.

Recife, 28 de Janeiro de 2021.

Carlos Fernando de A. Calado

Carlos Fernando de A. Calado (29 de January de 2021 10:41 GMT-3)

Carlos Fernando de Araújo Calado
Diretor da Faculdade SENAC Pernambuco

ANEXO I – DA PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO, NO QUE SE REFERE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2021.1

ATIVIDADE	DATA
Inscrição do Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021	A partir de 28/10/2020
Realização das provas do Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021	29/10/20 a 26/02/2021
Divulgação do resultado do Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021	Até 48h após a realização da prova
Matrícula dos aprovados no Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021 (via nota do ENEM)	30/10/2020 até o esgotamento das vagas